

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 56/2024
SEI N.º 1260.01.0122450/2022-74

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 1136, de 6 de janeiro de 2024, fica reconhecido o Ensino Fundamental, ministrado pela Escola Municipal Dona Benvinda Imaculada Conceição, de Ensino Fundamental, situada na R. Benvinda Imaculada Conceição, 344, B. Vila Magalhães, em Cruzília, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Caxambu

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 11/01/2024